

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N : 0915/80

INTERESSADO : Paulo Antônio

ASSUNTO : Reclassificação de categoria docente, de Professor I para Professor II

RELATOR : Cons Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

PARECER CEE N : 817/87 - CTG - "D" - APROVADO EM 08/04/87.

COMUNICADO AO PLENO EM 15/04/87

1 - HISTÓRICO :

A direção do IMES de São Caetano do Sul solicita ao Conselho, a reclassificação do Prof. Paulo AntOnio, de Professor I para Professor II, uma vez que o interessado concluiu o Curso de Mestrado em Administração, Área de Concentração: "Administração de Produção e de Operações Industriais".

O curso foi credenciado pelo Parecer CFE n 3664/74.

2 - APRECIÇÃO :

O interessado possui o Parecer CEE n 0323/84, favorável à indicação do Prof. Paulo Antonio para lecionar, como Prof. II, as disciplinas "Administração de Recursos Humanos" e "Política e Programação Econômica", na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André.

3 - CONCLUSÃO :

Favorável à reclassificação do Prof. Paulo Antonio, de Professor I para Professor II, junto ao Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

São Paulo, 11 de março de 1987.

a) Cons. BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE N. DE SÁ

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Robert Henry Srour, Jorge Nagle, José Eduardo Dutra de Oliveira, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 08.04.87

a) Cons Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente